

LEI MUNICIPAL N°. 2.919, DE 09 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui no PPA LDO e LOA exercício de 2011 e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Auxílios e convênios

1.200 – Manutenção pavilhão de oficinas

4.4.90.51.00.00.00.00001-461 – Obras e instalações

..... R\$ 7.000,00

Total da abertura de créditoR\$ 7.000,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual exercício de 2011.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

1.096 – Pavimentação, melhoria nas vias públicas das comunidades e bairros

4.4.90.51.00.00.00.00001-268 – Obras e instalações

..... R\$ 7.000,00

Total da abertura de créditoR\$ 7.000,00

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de maio de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração